



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 639 DE 03 DE JUNHO DE 1972.-
=====

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt., Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criado um (1) cargo de Guarda, a ser lotado na Torre de Televisão, com os vencimentos de 1 (Um) Salário Mínimo Regional, mensal, a ser preenchido mediante contrato.
- Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo primeiro / desta Lei, será utilizado verba orçamentária própria.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 1972.-

SILVIO BERRI
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAL
Gabinete do Prefeito

ANEXO Nº 001 DE 03 DE JUNHO DE 1972.

O Prefeito Municipal de Anambal, MT,

faz saber que a Câmara Municipal de Anambal, MT, decretou

com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica criado um (1) cargo de guarda, a ser lotado na 1ª
de Relações, com as vantagens de 1 (um) Salário Mínimo
Regional, mensal, a ser preenchido mediante concurso.

Art. 2º - Fica atribuída a despesa de que trata o artigo anterior
desta Lei, sendo utilizada a verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não
sendo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 1972.

SILVIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL